

LEI Nº. 029 DE 02 DE JUNHO DE 1993

“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas em eventos esportivos oficiais”

VALSERINA MARIA BULEGON

GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de transporte e alimentação para seleções desportivas nas diversas modalidades quando em disputa de campeonatos ou torneios oficiais promovido pelo Município ou Municípios vizinhos, isoladamente ou através dos respectivos Conselhos Municipais de Desportos.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a custear despesas com prêmios e troféus destinados a competições e eventos a que se refere o artigo anterior, promovidos pelo Município ou C.M.D.

Art. 3º - No presente exercício, as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Educação e Cultura

2021 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto, Tur.

3132 – Outros serviços e encargos.

Art. 4º - Os orçamentos subseqüentes consignarão dotações orçamentárias próprias, para as despesas previstas no artigo 1º e 2º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dois dias do mês de junho de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.06.93

CLÓVIS COLETTO
Secretário Mun. da Fazenda